ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 798, de 27 de Junho de 1988, num índice de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com a tabela abeixo:

PADRÃO BASE	SUB-PADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	145,50	159,50	175,50	193,00
2	195,00	202,50	222,50	244,50
3	298,00	321,50	353,00	389,50
4	401,00	440,00	482,50	529,00

Parágrafo Único.- A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pelo art. 37, da Lei Municipal nº 798, de 27 de Junho de 1988, passa a ter os seguintes valores:

CC2	432,00	FG2	216,00
CC1	241,00	FG1	120,50

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Maio de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. José Pedro Petry - Secretário

Ver. Antonio Ausani - Vice-Presidente.